Fls. 10
Proc. 3385
C.M

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 543
De 10 de Julho de 1.985

Autoriza o Prefeito Municipal a firmar Termo de Convenio entre o Governo do Estado de São Paulo, através/ da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, e a Prefeitura de Américo Brasiliense.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária de 08 de julho do corrente ano, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar Termo de Convenio entre o Governo do Estado de São Paulo , através de sua Secretaria de Agricultura e Abastecimento, e a Prefeitura Municipal, objetivando, em cooperação mútua, a implanta-/ção de um Projeto de Implementação da Horta Municipal.

Artigo 2º - Para o cumprimento dos objetivos do artigo anterior, deverá ter o referido convenio, o valor de Cr$ 1.500.000(hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), tocando a totalidade desse valor à Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - O valor mencionado no artigo 2º supra, se refere às despesas com a aquisição do material necessário à implantação do Projeto de Implementação da Horta Municipal.

Artigo 4º - A mão-de-obra deverá ser fornecida pela Prefeitura Municipal, valendo-se para tanto de seu quadro normal de funcionários ou contratação de mão-de-obra disponível no Município.

Artigo 5º - As despesas previstas correrão por conta de verba existente no orçamento vigente.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 10 dias do

Fls. 11
Proc 33/85
C.M

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

mês de Julho de 1.985(hum mil novecentos e oitenta e cinco).

OCTAVIO DOTOLI
Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Chefe de Gabinete